# CARMOPOLIS CE MINAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ:18.312.983/0001-67

### PROJETO DE LEI Nº 26, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona".

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Ordinária nº 2.324 de 20 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA e incluir na Lei Ordinária nº 2.323 de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA, o projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E

**TURISMO** 

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 0812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0027 – IEU – INICIAÇÃO ESPORTIVA UNIVERSAL

Projeto/Atividade: 2177 – EMENDA IMPOSITIVA – CONSTRUÇÃO DE

ARQUIBANCADA NO EST. JOSÉ ALVES DIAS

**Elemento:** 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - Fonte 100.000 -

......R\$ 37.963,50

- **Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão na Lei Ordinária nº 2.323 de 20 de dezembro de 2021 Plano Plurianual PPA previsto para o quadriênio 2022/2025, o programa e o projeto/atividade, especificado no artigo 1º desta Lei.
- **Art. 3º. –** Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, desde que não comprometidos, a anulação da dotação abaixo identificada:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

## 35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ:18.312.983/0001-67

Unidade: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E

**TURISMO** 

**Função:** 27 – DESPORTO E LAZER

**Subfunção:** 0812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0027 – IEU – INICIAÇÃO ESPORTIVA UNIVERSAL

Projeto/Atividade: 1190 – EMENDA IMPOSITIVA – CONSTRUÇÃO DE

ARQUIBANCADA NO EST. JOSÉ ALVES DIAS

**Elemento:** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 100.000 – Ficha 0996

......R\$ 37.963,50

**Art. 4º.** Em caso de necessidade, fica autorizado a utilização de recursos decorrentes de suplementação de receita, nos termos do artigo 2º da Lei Ordinária nº 2.324, de 20 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 30 de setembro de 2022.

José Omar Paolinelli Prefeito

# CARMOPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ:18.312.983/0001-67

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei nº 26, de 30 de setembro de 2022 *Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona*" que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo abertura de crédito especial na lei orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Justifica-se a alteração destinada na Emenda Impositiva para Construção de Arquibancada no Estádio José Alves Dias, alterando o elemento da Despesa para repasse de Subvenção Social.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dos Senhores e aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Carmópolis de Minas, 30 de setembro de 2022.

José Omar Paolinelli Prefeito